câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 528 / 2019 Data/Hora: 10/07/2019 14:39
Descrição
LEIS
LEI Nº 4503, DE 03 DE JULHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.503, DE 03 DE JULHO DE 2.019

ncede reajuste nos vencimentos dos servidores da Autarquia nicipal o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – E, e dá outras providências"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de julho de 2019, o reajuste de 5,5% (cinco e meio por cento), referente ao exercício de 2019 nos vencimentos dos servidores da Autarquia Municipal o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A parcela destacada de que trata o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.686, de 18 de novembro de 2005, será reajustada em 5,5% (cinco e meio por cento), a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 3º - O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2009, será reajustado para R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2019.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezenove (03.07.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO J.O.M. N.º 776
04 / 07 / 2019

UNIFAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (019) 3638-0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br
Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO- ART.17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:	
(+) Receita Prevista para 2019	R$ 67.000.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019	R$ 67.000.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019	R$ 673.044,16
1.2.2 Impacto Orçamentário=	1,0045%
1.2.3 Impacto Financeiro=	1,0045%

2. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2020:

2.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:	
(+) Receita Prevista para 2020	R$ 79.045.000,00
(=)Disponibilidades Previstas para 2020	R$ 79.045.000,00
2.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2020	
2.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2020	R$ 1.346.088,32
2.2.2 Impacto Orçamentário=	1,7029%
2.2.3 Impacto Financeiro=	1,7029%

3. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2021:

3.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:	
(+) Receita Prevista para 2021	R$ 86.945.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2021	R$ 86.945.000,00
3.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2021	
3.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2021	R$ 1.346.088,32
3.2.2 Impacto Orçamentário =	1,5482%
3.2.3 Impacto Financeiro =	1,5482%

São João da Boa Vista, SP, 25 de junho de 2019
Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

UNIFAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (019) 3638-0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br
Prefeitura Municipal
São João da Boa Vista

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº. 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019: Função 12 – Educação – Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista – SP, 25 de junho de 2019.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor